



PL 1967 /2014

**PROJETO DE LEI Nº**

(Deputada **Celina Leão**)

LIDO  
Em 7 18 2014  
*Celina*  
Assessoria de Planejamento

**Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana da Nutrição no Distrito Federal, a ser comemorada anualmente, nos quatro dias anteriores a 31 de agosto.

**Parágrafo Único.** A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A proposta ora apresentada visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana da Nutrição, a ser realizada anualmente, nos quatro dias que antecedem o dia do nutricionista, que é comemorado em 31 de agosto.

A nutrição é a ciência que estuda todos os processos por meio dos quais o organismo recebe, utiliza e elimina os nutrientes que ingere e tem como base a relação do homem com o alimento.

Esta ciência ainda tem como objetivo investigar os alimentos e suas relações com a saúde, o valor nutritivo dos mesmos, o metabolismo, o equilíbrio das dietas e os fatores que interferem na saúde, os quais podem ser sociais, psicológicos, culturais e econômicos.

Setor Executivo Legislativo

PL 1967 / 2014

Folha Nº 01 FLS

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 04/ago/2014 16:55

*PL 1967*

*FLS*



A ciência da nutrição, portanto, tem a finalidade básica de contribuir para o processo das populações, visando uma melhoria do estado nutricional do indivíduo e conseqüentemente de sua saúde.

O bom estado nutricional da população é responsável pelo bom funcionamento do organismo das pessoas, contribuindo para a saúde e prevenindo doenças. Um indivíduo bem alimentado tem melhor humor, o que colabora para seu equilíbrio emocional, melhorando conseqüentemente seu ajustamento social.

O profissional da nutrição possui uma formação generalista, humanista e crítica. Está capacitado a atuar, visando à segurança alimentar e a atenção à dietética, em todas as áreas do conhecimento em que alimentação e nutrição se apresentam fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, pautada em princípios éticos.

Diante da importância desta ciência e do profissional da nutrição para a sociedade é que apresentamos esta proposição, para que neste período possam ser realizadas palestras, cursos e treinamentos direcionados aos nutricionistas e à população como um todo, de forma a qualificar os profissionais da nutrição e conscientizar a população da importância de se ter uma alimentação saudável, buscando melhorias na qualidade de vida da sociedade e a valorização e capacitação dos profissionais da nutrição.

Diante do exposto é que espero a colaboração e apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das sessões,

de 2014.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
PL 1967 / 2014  
Folha nº 02 de 15



**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.967/2014**

**Autoria: Deputada Celina Leão ("Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana da nutrição")**

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "a") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 12/08/2014.

*Leonardo C. Simões de Araújo*

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RL Nº 1967 / 2014

Folha Nº 03